



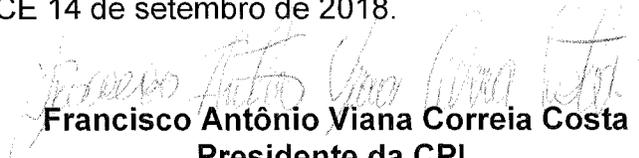
República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 16/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

ATA DE ABERTURA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TP Nº 0607.02/2018-01.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2018, às 08h15min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação: **Presidente:** Francisco Antônio Viana Correia Costa e seus **Membros:** Antônio Shirley Moura Fernandes, Niago Allas de Oliveira Lima para análise e resultado final das propostas de preços das seguintes empresas habilitadas na fase anterior do certame: **1. MC CONSTRUÇÕES LTDA, 2. MATOS E ALMEIDA LTDA, 3. A.I.L CONSTRUTORA LTDA – ME, 4. SEDNA ENGENHARIA LTDA, 5. PRIME TRANSPORTES EIRELI – EPP, 6. TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI 7. MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA** (por força de recurso administrativo) representada por seu procurador o Sr. Sebastião Pessoa Filho, inscrito no CPF sob o No, 379.363.873-15, **8. TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – ME e 9. CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME** habilitadas na fase anterior do certame, com observância nas disposições contidas na **Tomada de Preços Nº 0607.02/2018-01**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CSU DA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CEDRO/CE**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação e membros acima citado procederam com a abertura dos envelopes e análise definitiva das propostas de preços apresentadas. Inicialmente foi feita a verificação se as mesmas atendiam as exigências contidas na Tomada de Preços Nº 0607.02/2018-01, conforme reza o art. 48 inciso I, da Lei de Licitações. Por tratar-se de assunto complexo, tendo em vista que a proposta deverá ser apresentada com as devidas composições de custos unitários dos itens, encargos e BDI, a mesma será submetida à análise do engenheiro do Município e emissão de laudo para posterior divulgação do resultado. **A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento das propostas nos mesmos meios de publicação inicial, ficando assim aberto o prazo recursal conforme consta no art. 109, I, alínea “b” da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.** Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão, Cedro/CE 14 de setembro de 2018.


Francisco Antônio Viana Correia Costa
Presidente da CPL


Antônio Shirley Moura Fernandes
Membro da CPL


Niago Allas de Oliveira Lima
Membro da CPL

LICITANTE:

MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA
Sebastião Pessoa Filho
Procurador